



LEI Nº 2.600/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA JOSÉ PÉRES**", do Loteamento Waldemar Dantas, a via que se inicia na Rua Francisco Marques da Costa e termina na Rua José Pedro dos Santos, no bairro Santa Rita.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de novembro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal